

## Virya Capital Debtco S.A.

CNPJ/MF nº 50.514.685/0001-62 - NIRE 35300614437

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 6 de julho de 2023

1. **Data, Hora e Local:** aos 6 (seis) dias de julho de 2023, às 12:00 horas, na sede da **Virya Capital Debtco S.A.**, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gustavo da Silveira, nº 1357, Vila Santa Catarina, CEP 04376-006 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** convocação dispensada em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Composição da Mesa:** Sr. **Paulo Henrique Miranda Molinari** - Presidente; Sr. **Guilherme Henke Menegassi** - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre (i) a consignação da integralização do capital social da Companhia; (ii) o aumento do capital social da Companhia; (iii) os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado nesta data entre os diretores da Companhia e da **Oxymed Comércio e Locação de Equipamentos Médico Hospitalares S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gustavo da Silveira, nº 1357, Quadra 16, Vila Santa Catarina, CEP 04376-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 57.417.537/0001-79, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300614739 ("Oxymed"), contendo a finalidade, as bases e as demais condições da incorporação da Companhia pela Oxymed ("Protocolo"); (iv) a nomeação e contratação da **IRKO Organização Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.662.996/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP002684/O-3, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, nº 177, 2º ao 12º Andar, República, CEP 010.38-100 ("**Empresa Avaliadora**"), designada para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia ("**Laudo de Avaliação**"); (v) o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; e (vi) a incorporação e consequente extinção da Companhia. 5. **Deliberações:** após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia resolve aprovar as matérias da ordem do dia, de acordo com os termos e condições descritos abaixo: 5.1. Consignar que a única acionista da Companhia integralizou a totalidade das 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de sua titularidade, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais). Dessa forma, a única acionista da Companhia consigna que o capital social da Companhia está totalmente integralizado. 5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), mediante a emissão de 8.150 (oito mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na presente data pela única acionista da Companhia, Virya Capital S.A., de acordo com os termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo I**, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), dividido em 9.150 (nove mil cento e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.2.1. Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5. O capital social da Companhia é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), dividido em 9.150 (nove mil cento e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.**" 5.3. Aprovar o Protocolo, celebrado nesta data, cuja cópia passa a constituir parte integrante do presente instrumento como **Anexo II**. 5.4. Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação. 5.5. Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia passa a constituir parte integrante do presente instrumento como **Anexo III**, elaborado com base no balanço patrimonial da Companhia levantado na data base de 6 de julho de 2023, que apresentou, na referida data, o patrimônio líquido contábil correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), resultando, portanto, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser vertido para a Oxymed em razão da incorporação da Companhia. 5.6. Aprovar a incorporação da Companhia pela Oxymed, nos termos do Protocolo, vertendo-se todos os bens, direitos e obrigações da Companhia para a Oxymed, com a consequente extinção, de pleno direito, da Companhia, na forma do disposto nos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. 5.6.1. Em virtude da incorporação da Companhia, aprovar o encerramento do estabelecimento onde está localizada a sede da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gustavo da Silveira, nº 1375, CEP 04376-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.514.685/0001-62 e NIRE 35300614437. 5.7. Autorizar a Diretoria da Companhia para que pratique todos os atos necessários à formalização da incorporação ora aprovada, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias. 6. **Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. 7. **Assinaturas:** Mesa: Paulo Henrique Miranda Molinari - Presidente; e Guilherme Henke Menegassi - Secretário. Acionista: Virya Capital S.A. Certificado que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. São Paulo, 6 de julho de 2023. Mesa: **Paulo Henrique Miranda Molinari** - Presidente; **Guilherme Henke Menegassi** - Secretário. JUCESP nº 287.055/23-1 em 20/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>